

*Hélio Molina Jorge Júnior*  
*Higor Vinicius Nogueira Jorge*  
*Kayki Novais*  
*Ricardo Magno Teixeira Fonseca*

# ***Fake news*** **E ELEIÇÕES**

O GUIA DEFINITIVO

2021

 EDITORA  
*Jus*PODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

# Investigação criminal tecnológica aplicada no enfrentamento de notícias falsas

Investigação Criminal Tecnológica é o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, que possuem o intuito de proporcionar uma maior eficácia na investigação criminal, principalmente por intermédio da inteligência cibernética, dos equipamentos e softwares específicos que permitem a análise de grande volume de dados, a identificação de vínculos entre alvos ou a obtenção de informações impossíveis de serem agregadas de outra forma, da extração de dados de dispositivos eletrônicos, das novas modalidades de afastamento de sigilo e da utilização de fontes abertas.

Importante esclarecer que os principais recursos e procedimentos abrangidos pela Investigação Criminal Tecnológica são:

- 1º Inteligência cibernética, que consiste na capacidade de produzir conhecimentos, antecipar cenários, atuar de forma proativa e oferecer respostas eficazes contra eventuais ameaças que possam colocar em risco dados,

pessoas ou instituições. Dentre os exemplos é possível destacar: impedir a exposição de dados armazenados nos bancos de dados de órgão da segurança pública, antecipar ataque cibernético que possa colocar em risco os sistemas utilizados pela persecução penal, proteger integrantes de órgãos da segurança pública, capacitar os integrantes de uma instituição sobre a segurança da informação, conscientizar sobre as informações sensíveis manuseadas por eles e oferecer uma resposta adequada a incidentes de segurança, orientar sobre segurança na nuvem, em dispositivos móveis e internet das coisas, captar recursos para investimentos na infraestrutura e nos recursos humanos visando garantir as medidas supra indicadas etc.;

- 2º Utilização de equipamentos tecnológicos, como por exemplo, o Ufed da Cellebrite, que permite a extração de dados de dispositivos eletrônicos (celular, drone, hd externo etc.), softwares que permitem a extração e análise de informações disponíveis em notebooks, computadores ou na nuvem (exemplos: EnCase, FTK - Forensic ToolKit, DFF - Digital Forensics Framework, Xplico etc.), além da utilização de drones, câmeras térmicas, câmeras OCR, câmeras que permitem reconhecimento facial etc.;
- 3º Softwares que auxiliam a análise de vínculos, como o IBM i2 Analyst's Notebook, que permite a elaboração de diagramas sobre os fatos em apuração, além de realizar a análise de uma grande quantidade de dados, que manualmente inviabilizaria a obtenção das informações ou tornaria a análise muito demorada ou até mesmo inviável ou o Maltego que potencializa a pesquisa em fontes abertas e pode ser utilizado em conjunto com bancos de dados de órgãos da persecução criminal ou outras fontes (Snap);

- 4º Novas modalidades de afastamento de sigilo, consideradas fontes fechadas, ou seja, não disponíveis, também devem ser utilizadas em investigações, principalmente se objetivo for o enfrentamento de organizações criminosas, como na representação para afastamento do sigilo da nuvem da Apple ou do Google ou na representação para interceptação do fluxo das comunicações telemáticas do WhatsApp do alvo, que envolve o extrato de mensagens;
- 5º Outro aspecto relevante diz respeito a coleta de dados em fontes abertas, que envolve desde a utilização de buscadores ou serviços disponíveis na internet que permitem a obtenção de informações, bem como a análise das redes sociais e aplicativos de comunicação dos alvos, bem como a extração de metadados de arquivos eletrônicos e fotos (exifs), que podem permitir, inclusive, que se saiba onde a foto foi tirada ou local donde o arquivo foi produzido, caso o dispositivo esteja com a opção geolocalização ativada no momento da produção do arquivo/imagem.

# Procedimento para representação de interrupção do encaminhamento de arquivos disseminados pelo WhatsApp<sup>1-2</sup>

Há alguns anos foi divulgado documento denominado: “Orientação técnica sobre suspensão de encaminhamentos de arquivos *fake news* no aplicativo WhatsApp”, elaborado pelo Cyber Lab da Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça e também foi publicado esclarecedor artigo elaborado pelo delegado de polícia Alesandro Gonçalves Barreto sobre o mesmo tema<sup>3</sup>.

- 
1. Conforme anotações e imagens do curso de especialização em procedimentos operacionais na investigação de crimes cometidos por meio eletrônico, apresentado por Higor Jorge na Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) da Academia de Polícia na cidade de Piracicaba - SP.
  2. JORGE, Higor Vinicius Nogueira. *Investigação Criminal Tecnológica*. Volume I. Rio de Janeiro: Brasport, 2018. p. 13-17.
  3. BARRETO, Alesandro Gonçalves. *WhatsApp: Como excluir conteúdo viral com cena de sexo envolvendo criança e adolescente*. Portal Nacional dos

Em 2018, publicamos a coleção Investigação Criminal Tecnológica, volumes I e II, pela editora Brasport e abordamos o tema.

Referida medida é necessária para impedir as consequências danosas da difusão de notícias falsas, caso haja a prática de crimes.

Infelizmente um expediente muito comum utilizado em períodos eleitorais por políticos inescrupulosos é a divulgação desse tipo de informação, principalmente nos dias que antecedem o pleito.

Nestes casos é muito importante que a vítima adote as medidas que serão explicadas a seguir para evitar a disseminação das referidas informações inverídicas, que possuem o intento exclusivo de enaltecer certos candidatos ou conspurcar a imagem de outros.

Em razão do exposto, abaixo, serão apresentadas imagens com orientações sobre os procedimentos para obter os links dos conteúdos considerados ilícitos, por intermédio do aplicativo WhatsApp Web, utilizando-se do navegador Google Chrome<sup>4</sup>. Em posse destes links será necessário representar para que o Poder Judiciário determine a interrupção da sua difusão, conforme consta no modelo de representação que será apresentado no item que trata dos modelos de documentos de polícia judiciária.

Importante ressaltar novamente que a suspensão ocorre exclusivamente contra uma instancia do compartilhamento e, caso o usuário armazenar o arquivo em seu dispositivo (*download*) e realizar um novo envio (*upload*), o arquivo será novamente criptografado e ocorrerá a geração de um novo link, inviabilizando a

---

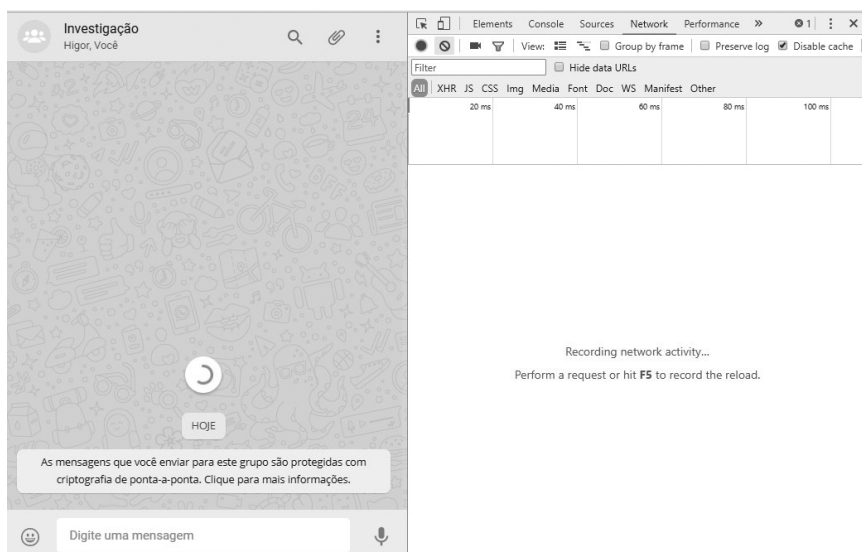
Delegados. Acesso em: <<https://www.delegados.com.br/noticia/whatsapp-como-excluir-conteudo-viral-com-cena-de-sexo-envolvendo-crianca-e-adolescente>>. Disponível em: 23 jan. 2018.

4. Recomenda-se a leitura do artigo supra referido, elaborado pelo delegado de polícia Alesandro Gonçalves Barreto.

suspensão da sua disseminação. Em razão dessa possibilidade, a empresa não informa o primeiro usuário a compartilhar o link.

O primeiro passo consiste em acessar a versão web do WhatsApp no endereço `web.whatsapp.com` e, depois, criar um grupo do WhatsApp exclusivamente para receber os arquivos com conteúdo ilícito e obtenção dos links que serão apresentados na representação

Recomenda-se utilizar o navegador Chrome, habilitar as "Ferramentas do desenvolvedor" e obter os links de interesse da "investigação criminal" e, com as ferramentas do desenvolvedor disponíveis deve-se clicar em: "Disable cache", "All" e "Clear", sendo este último botão localizado ao lado do círculo vermelho, acima do "Filter", como demonstrado na imagem infra.



**Figura 16** - Com as ferramentas do desenvolvedor disponíveis deve-se clicar em: "Disable cache", "All" e "Clear", sendo este último botão localizado ao lado do círculo vermelho, acima do "Filter"

Quando ocorrer o envio para o grupo de uma publicação que está sendo ilicitamente encaminhada será necessário analisar

os arquivos que constam na coluna "Name". O item "Request URL" apresenta o link do arquivo de interesse da investigação. O endereço do link apresentará sempre o formato: *https://mmg-f-na.whatsapp.net/d/f/[...].enc*.



## Remoção de conteúdo ofensivo

É comum a disseminação de *fake news* no ambiente das redes sociais, sendo importante considerar alguns caminhos para enfrentar esse tipo de problema.

É importante que os candidatos tenham uma assessoria jurídica, auxiliada por um suporte multidisciplinar, que:

1. Promova a devida coleta de ofensas perpetradas por adversários e apoiadores de adversário, inclusive fazendo uso de ata notarial ou soluções tecnológicas como determinadas ferramentas que realizem a captura e preservação de determinados fatos praticados no ambiente virtual. Um exemplo é a Verifact<sup>1</sup> que é uma plataforma on-line que permite a captura e preservação técnica de fatos ocorridos no ambiente on-line acessados através de websites, automatizando práticas comuns na área forense digital e medidas técnicas efetivas contra fraude e manipulação no processo de registro. A ferramenta possui uma interface amigável e fácil, permitindo que pessoas comuns, sem um conhecimento técnico especializado, consigam operar e realizar registro de provas digitais em sites como Whatsapp Web, Facebook, Instagram, webmails etc.<sup>2</sup>

---

1. **Verifact**. Disponível em: <[www.verifact.com.br](http://www.verifact.com.br)>. Acesso em: 03 ago. 2020.

2. FREITAS JÚNIOR, Adair Dias; JORGE, Higor Vinicius Nogueira. GARZELLA, Oleno Carlos Faria. **Manual de Interceptação Telefônica e Telemática**. Salvador: Juspodivm. 2020. p. 134-135.

2. Notifique adversários ou apoiadores deles para que retirem determinados conteúdos ofensivos;
3. Comunique a Justiça Eleitoral sobre os fatos, inclusive, com o intuito de os fatos sejam devidamente apurados em procedimento específico para esse fim;
4. Utilize meios técnicos para que o candidato e seus apoiadores denunciem conteúdo ofensivo publicado nas principais redes sociais, especialmente no Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, conforme passo a passo demonstrado nas próximas páginas, tendo em vista que, caso um usuário viole as diretrizes/termos de uso das referidas redes sociais, poderá ser banido por elas.

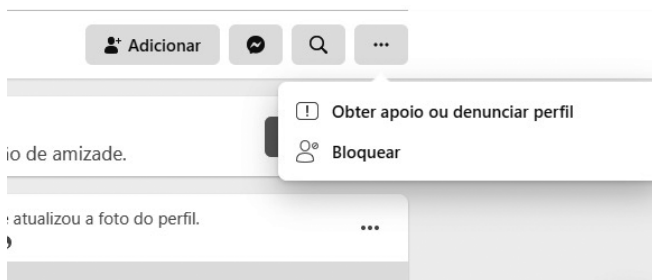
Importante que esclarecer que, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), “o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente”, assim, o provedor somente será obrigado a excluir um conteúdo mediante ordem judicial. Por outro lado, caso se tratar de divulgação de cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado, caso o provedor receba a notificação pelo participante ou seu representante legal e não promova “de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo”, poderá ser “responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação”, conforme o artigo 21 do Marco Civil da Internet.

Sendo assim, não se enquadrando na exceção supra indicada relacionada com nudes e atos sexuais e não sendo hipótese de violação de diretrizes das redes sociais, é necessário que um juiz de direito determine a remoção do conteúdo ilícito.

# Denúncia de publicação/perfil do Facebook em razão de ofensa a seus termos de uso<sup>1</sup>

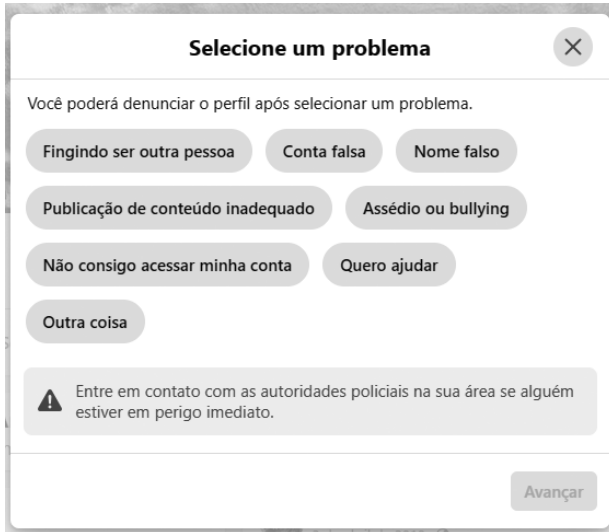
## DENÚNCIA SOBRE PERFIL DO FACEBOOK

Nas próximas imagens será demonstrado o passo a passo para denunciar perfis do Facebook, conforme o tipo de ação ilícita que tenha sido praticada pelo perfil.



**Figura 17** - Perfil de Facebook com o ícone localizado no canto superior direito da tela que permite "Obter apoio ou denunciar perfil".

1. Adaptação dos procedimentos apresentados por Higor Vinicius Nogueira Jorge na obra A Nova Campanha Eleitoral 2020, publicada pela editora JHMizuno e coordenada por Igor Pereira Pinheiro.



**Selecione um problema** ✕

Você poderá denunciar o perfil após selecionar um problema.

Fingindo ser outra pessoa    Conta falsa    Nome falso

Publicação de conteúdo inadequado    Assédio ou bullying

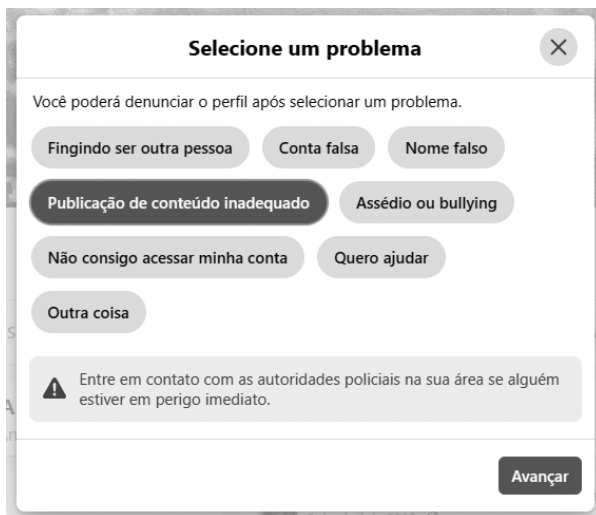
Não consigo acessar minha conta    Quero ajudar

Outra coisa

⚠️ Entre em contato com as autoridades policiais na sua área se alguém estiver em perigo imediato.

Avançar

**Figura 18** - O denunciante deve selecionar o tipo de problema.



**Selecione um problema** ✕

Você poderá denunciar o perfil após selecionar um problema.

Fingindo ser outra pessoa    Conta falsa    Nome falso

**Publicação de conteúdo inadequado**    Assédio ou bullying

Não consigo acessar minha conta    Quero ajudar

Outra coisa

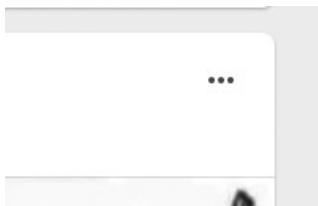
⚠️ Entre em contato com as autoridades policiais na sua área se alguém estiver em perigo imediato.

Avançar

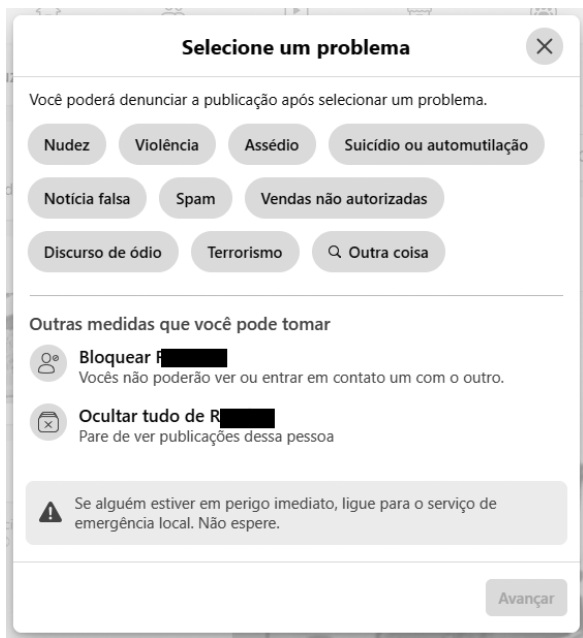
**Figura 19** - No exemplo em testilha foi definido o problema "Publicação de conteúdo inadequado" para ser denunciado.

Além de realizar a denúncia a vítima pode bloquear somente o perfil no Messenger, bloquear totalmente o perfil ou ocultar a publicação da pessoa.

## DENÚNCIA DE PUBLICAÇÃO DO FACEBOOK



**Figura 20** - Clicar no canto superior direito da tela (mais) e, depois, clicar em “Obter apoio ou denunciar publicação”.



**Figura 21** - Escolher o tipo de denúncia que pretenda noticiar.

Depois será necessário clicar em "Discurso de ódio" caso seja caso de manifestações que incitem o ódio e, em seguida, escolher "Discurso de ódio" caso seja caso de manifestações que incitem o ódio ou outra opção conforme as peculiaridades dos fatos.

# Denúncia de perfil, publicação ou mensagem direta oriunda do Instagram em razão de violação das diretrizes da comunidade<sup>1</sup>

O Instagram permite realizar a denúncia contra perfil, publicação, mensagem direta (DM) ou comentário realizado em publicação da referida rede social, conforme será demonstrado nas próximas imagens.

## DENÚNCIA DE PERFIL DO INSTAGRAM



**Figura 22** - Clicar no ícone do canto superior da tela (mais) e, depois, clicar em "Denunciar".

1. Adaptação dos procedimentos apresentados por Higor Vinicius Nogueira Jorge na obra A Nova Campanha Eleitoral 2020, publicada pela editora JHMizuno e coordenada por Igor Pereira Pinheiro.

No item denunciar aparecerá uma mensagem com a indagação sobre os motivos da denúncia, sendo necessário clicar em “é spam” ou “o conteúdo é inadequado”.

Depois, para finalizar a denúncia, será necessário definir se a denúncia é contra “conta” ou contra “publicação, mensagem ou comentário”.

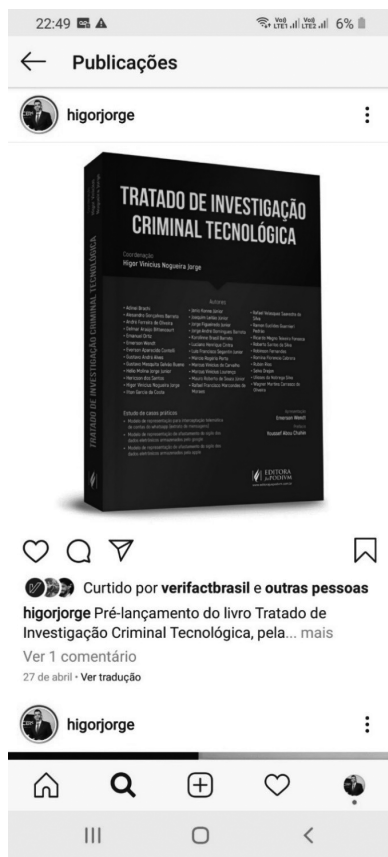
## DENÚNCIA DE MENSAGEM DO INSTAGRAM

Para denunciar mensagem no Instagram, primeiro será necessário clicar nos três pontos (mais) ao lado da mensagem e, depois, clicar em Denunciar. Ato contínuo, para concluir, serão oferecidas as seguintes opções:

- Por que você está denunciando essa mensagem?
  - Nudez ou atividade sexual
  - Símbolos ou discurso de ódio
  - Violência ou organizações perigosas
  - Venda de produtos regulamentados ou ilícitos
  - Bullying ou assédio
  - Violação de propriedade intelectual
  - Suicídio ou automutilação
  - Spam
  - Simplesmente não gostei



## DENÚNCIA CONTRA PUBLICAÇÃO DO INSTAGRAM



**Figura 23** - Acessar o ícone do canto superior direito da publicação.

Depois, deverá clicar em “Denunciar”.

Em seguida será necessário responder a seguinte pergunta: “Por que você está denunciando essa publicação?”. As respostas possíveis são: “é spam” ou “o conteúdo é inadequado”.

Por fim será importante definir o tipo de publicação denunciada. Exemplos: “nudez ou atividade sexual”, “símbolos ou discurso de ódio”, “violência ou organizações perigosas”, “venda de

produtos regulamentados ou ilícitos”, “bullying ou assédio”, “violação de propriedade intelectual”, “suicídio”, “automutilação ou distúrbios alimentares”, “golpe ou fraude”, “informação falsa” ou “simplesmente não goste”.

# Denúncia contra perfil/grupo do WhatsApp em razão da violação dos seus termos de serviço<sup>1-2</sup>

De acordo com as orientações oriundas do WhatsApp, **sempre** que o aplicativo é utilizado para disseminar notícias falsas ou qualquer conteúdo ilícito, um dos caminhos é noticiar o aplicativo, por intermédio do Fale Conosco, nos seguintes termos:

- No Android: abra o WhatsApp e toque em Mais opções > Configurações > Ajuda > Fale conosco.
- No iPhone: abra o WhatsApp e toque em Ajustes > Ajuda > Fale conosco.

É possível enviar pelo Fale Conosco, imagens das mensagens com conteúdo ilícito.

- 
1. WHATSAPP. **Como se manter seguro no WhatsApp**. Disponível em: <[https://faq.whatsapp.com/general/security-and-privacy/staying-safe-on-whatsapp/?lang=pt\\_br](https://faq.whatsapp.com/general/security-and-privacy/staying-safe-on-whatsapp/?lang=pt_br)>. Acesso em: 1 ago. 2020.
  2. Adaptação dos procedimentos apresentados por Higor Vinicius Nogueira Jorge na obra A Nova Campanha Eleitoral 2020, publicada pela editora JHMizuno e coordenada por Igor Pereira Pinheiro.

Outra opção é realizar a denúncia diretamente do perfil ou do grupo do WhatsApp.

O WhatsApp considera violação aos seus termos de serviço, a utilização do aplicativo

- a) de forma a violar, apropriar-se indevidamente ou infringir direitos do WhatsApp, dos nossos usuários ou de terceiros, inclusive direitos de privacidade, de publicidade, de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade;
- b) de forma ilícita, obscena, difamatória, ameaçadora, intimidadora, assediante, odiosa, ofensiva em termos raciais ou étnicos, ou instigue ou encoraje condutas que sejam ilícitas ou inadequadas, inclusive a incitação a crimes violentos;
- c) envolvendo declarações falsas, incorretas ou enganosas;
- d) para se passar por outrem;
- e) para enviar comunicações ilícitas ou não permitidas, mensagens em massa, mensagens automáticas, ligações automáticas e afins; ou
- f) de forma a envolver o uso não pessoal dos nossos Serviços, a menos que esteja autorizado por nós<sup>3</sup>.

## DENÚNCIA CONTRA PERFIL DO WHATSAPP

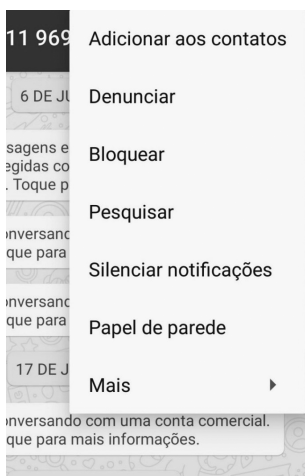
Caso a vítima tenha recebido as ofensas ou algum conteúdo ilícito de um determinado perfil é possível utilizar a própria mensagem recebida para realizar a denúncia, como demonstrado nas imagens infra apresentadas.

---

3. WHATSAPP. **Dados jurídicos do WhatsApp**. Disponível em: <<https://www.whatsapp.com/legal/#terms-of-service>>. Acesso em: 02 ago.2020.



**Figura 24** - Mensagem recebida do investigado pelo WhatsApp. A vítima deve clicar no ícone superior direito.



**Figura 25** - Em seguida é necessário clicar em "Denunciar".

Depois que for realizada a denúncia, será possível também “bloquear empresa e apagar as mensagens desta conversa”.

Importante consignar que o exemplo acima descrito foi de uma mensagem recebida de um perfil de uma empresa. Caso o perfil fosse de uma pessoa, apareceria a opção: “Deseja denunciar esse contato ao WhatsApp” e a possibilidade de assinalar: “Bloquear contato e apagar as mensagens desta conversa”.